

AO,

Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA

Departamento de Licitação

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 00100/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0106/2025-e

REGISTRO DE PREÇOS

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: RREGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Tubos, Conexões e Hidrômetros para água para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados (ANEXO I), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A empresa IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA. - HIDROMETER inscrita no CNPJ Nº 06.861.118/0001-90, sediada rua Nápoles, 327 – Jardim Colibri – Cotia/SP – CEP: 06712 – 380, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas. solicitar esclarecimentos sobre o Edital acima referido.

- **CÚPULA INCLINADA 45° E GIRATÓRIA – HIDRÔMETRO MULTIJATO DO TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA – Q PERMANENTE 25M3/H – 50 MM**



Nossos medidores MULTIJATO DN 50MM (2”), com faixa de precisão R80, vazão permanente (Q3) de 25 m³/h e vazão de sobrecarga (Q4) de 31,25 m³/h, atendem e superam todas as demais especificações exigidas pelo edital, garantindo desempenho, durabilidade e precisão. Ressaltamos que somos o principal fabricante nacional de hidrômetros multijato de 2” polegadas, e nossa tecnologia incorpora relojoaria plana fixa, dimensionada para permitir excelente visualização de todos os ângulos, conforme evidenciado na documentação anexa.



A exigência da relojoaria giratória inclinada a 45°, embora presente no edital, não interfere nas funcionalidades técnicas e operacionais do medidor e, de modo contrário, limita a competitividade do processo licitatório. Essa especificação exclui fabricantes que atendem com excelência os requisitos de desempenho e qualidade, podendo comprometer a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para o órgão.

1. Dessa forma, solicitamos que o órgão aceite também medidores com relojoaria plana fixa, que proporcionam visualização completa e atendem plenamente aos requisitos técnicos e operacionais descritos. Será aceito?

- **VAZÃO PERMANENTE 1,0M3/H – ITEM 09: HIDRÔMETRO MULTIJATO DO TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA – Q PERMANENTE 1,0M3/H – $\frac{3}{4}$ -190MM**

De acordo com a nova Portaria Inmetro 295/2018, os medidores passam a ser especificados através de sua vazão permanente denominada Q3, e seu range de medição R. Sendo assim um medidor que anteriormente era especificado através de sua vazão nominal e classe metrológica, passa a ser especificado conforme exemplo abaixo:

MULTIJATO $\frac{3}{4}$ E $\frac{1}{2}$ Q3= 1,0 ou 1,6 PRÉ – EQUIPADO PARA TELEMETRIA:

Esse novo regulamento está alinhado com o que há de mais moderno em relação a especificação de medidores de água no mundo, pois é baseada em uma recomendação internacional que trata do mesmo assunto, medidores de água. A forma de especificação de medidores de água, ganha novas nomenclaturas e uma série de novas classificações, que trazem uma série de benefícios para as companhias de saneamento, principalmente no que se refere a redução de perdas:

- Cumprimento da legislação metrológica do país em sua totalidade.
- Redução de perdas aparentes tendo em vista que, os medidores já homologados de acordo o novo regulamento, possuem maior acuracidade em relação ao regulamento anterior.
- Possibilitar ampla concorrência tendo em vista um número significativo de fabricantes já homologados
- Estar alinhado com práticas avançadas de medição de água aplicadas no mundo inteiro.

A empresa IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA, se coloca a inteira disposição do CINCATARINA, a fim de sanar quaisquer dúvidas em relação a esse novo RTM do Inmetro, de modo que, NESTE e nos próximos processos de licitações, possam também ser adquiridos medidores de acordo com a Portaria do Inmetro Nº 155 de 2022 (*Q3 vazão permanente e Range de medição*) e suas equivalências de vazões para classe metrológica.

Diante do exposto, solicitamos que seja aceita a vazão permanente de Q3=1,6, que, segundo a Portaria Inmetro Nº 155/2022, cumpre os requisitos anteriormente designados como QN=0,75 pela Portaria Inmetro Nº 246.



2. Pergunta – se: Podemos ofertar o medidor Multijato ¾” e ½” conforme a descrição das vazões abaixo que atende e supera a descrição solicitada pelo órgão?

Hidrômetro Multijato com corpo em latão e pintura eletrostática na cor azul DN 20 mm 3/4 POL com 190 mm de comprimento para instalação na posição horizontal, vazão sobrecarga Q4 2 m3/h, vazão permanente Q3 1,6 m3/h, vazão de transição Q2 20 l/h e vazão mínima Q1 13 l/h vazão de início de funcionamento de 8 l/h -, com relojoaria em policarbonato de alta resistência inclinada 45°, giratória 355° com stop e pré-equipada indutiva para telemetria, eixos em aço inoxidável, os demais componentes internos feitos de termoplásticos de engenharia, com temperatura máxima de operação de 50 °C e pressão de serviço de 1,0 Mpa, com homologação na **portaria do INMETRO 155:2022.**

Cotia, 04 de março de 2026



Igor Fernando Simidamore Viciano
RG: 26.806.162-2 – CPF: 223.674.658-00
Cargo: Sócio administrador

